



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 20 de julho de 2015

Ano III - Edição nº 00345 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F044BB24533B93B35E8279E34A9AD16B

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Extrato de Publicação de Termo aditivo Nº 02/15 ao contrato Nº 32/2014.
- Ratificação do ato. Inex. – 13 e 14.
- Decreto Nº 039 de 17 de julho DE 2015.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato

**ESTADO - BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DO PREFEITO**

Nº de página

AVISO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 02(dois) - 2015 AO CONTRATO Nº32/2014.**

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, torna público O ADITIVO Nº 02 que tem como objeto o aditamento de quantitativo e valor, do Contrato nº32/2014, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº07-PP/2014. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos deste Município, com fornecimento de peças originais de reposição. CONTRATADO: FC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.380.325/0001-75. Valores aditivados e percentuais: Item 01:R\$3.737,50=25% / Item 02:R\$12.245,00 / Item 03:17.250,00 / Item 04: R\$132,50 = 25% / Item 05: R\$280,00 = 25%. Base legal: Lei.8.666/93. Cabaceiras do Paraguaçu(BA), 01 de julho de 2015. PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA – Prefeito Municipal.

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3096BD49318161B1DDC67714F066B68C

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DO ATO

INEX - 13

O Prefeito Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à Contratação da Médica Dra. TATIANA PERGENTINO CARVALHO, CRM 28114, para atender na Unidade de Saúde da Família Pedro Rufino, zona rural deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Mensal R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Prazo de Execução 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, ora ratificado. Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2015. Paulo André Braz Silva– Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO

INEX - 14

O Prefeito Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à Contratação da Médica Dra. ALEXANDRA DUARTE OLIVEIRA, CRM 28125, para atender na Unidade de Saúde da Família Pedro Anselmo na localidade de Sobrado, zona rural deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global da Contratação R\$69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Prazo de Execução 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, ora ratificado. Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2015. Paulo André Braz Silva– Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 039 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2015, tendo como tema central: **“CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2015.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Daienne Sacramento dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129